CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls.

PARECER Nº 043/2020

Projeto de Resolução nº 002/2020

De autoria de todos os Senhores Vereadores, o anexo Projeto de Resolução ***Cria o "Espaço Lafaiete em Prosa e Verso" na Biblioteca "Vereador Doutor Nilson Albuquerque".***

A proposta de Resolução se encontra devidamente acompanhada de justificativa, fls. 03.

É o relatório.

PARECER

A proposta em estudo se nos afigura revestida da condição de legalidade no que concerne à competência e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 49, XVIII), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete.

A Câmara tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber.

Conforme se vê o anexo Projeto de Resolução pretende criar o "Espaço Lafaiete em Prosa e Verso" na Biblioteca "Vereador Doutor Nilson Albuquerque", com a finalidade de homenagear os escritores lafaietenses e estimular a leitura de suas obras.

Em relação à iniciativa, a matéria é concorrente consoante dispõe o art. 58, da Lei Orgânica, e não se insere nos casos de iniciativa privativa do Executivo.

Ante o exposto, a proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls 05

Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

CONCLUSÃO

Além da Comissão de Legislação e Justiça devem ser ouvidas também as Comissões de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos.

QUORUM

Maioria simples dos Vereadores (art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno).

TURNOS DE VOTAÇÃO

O Projeto deverá ser submetido a turno único de discussão e votação (art. 223, do Regimento Interno).

S.m.j., é o Parecer, sob censura.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

GILCINÉA DA CONSOLAÇÃO TELES
- Procuradora do Legislativo -
- OAB/MG 81.681 -

/GCT/

EXPEDIENTE

0 6 OUT. 2020

Comunicado nº 066/2020

Comunicamos aos membros da Comissão de Legislação e Justiça, Vereadores Pedro Américo de Almeida, Sandro José dos Santos e Washington Fernando Bandeira, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Resolução 002/2020	Cria o "Espaço Lafaiete em Prosa e Verso" na Biblioteca "Vereador Doutor Nilson Albuquerque".	Todos os Vereadores
Projeto de Lei 015/2020	Altera o art. 11 da Lei nº 5.893, de 07 de maio de 2018, que "Institui o Regime de Adiantamento de que trata o art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64 na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, revoga a Resolução nº 06, de 07 de agosto de 2009 e dá outras providências".	Mesa Diretora

Gilcinéa da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681